



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – IGARAPAVA-SP

Página 1 de 4

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONVÊNIO

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 04 – CONVÊNIO 03/2021
TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO
O MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, ATRAVÉS DE SEU
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO OUTRO A SANTA
CASA DE IGARAPAVA, ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL 944 DE 04
DE MAIO DE 2021.**

1. Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração da redação das cláusulas do Convênio 03.2021 – SMS de 08 de julho de 2021, conforme redações a seguir:

2. A **CLÁUSULA PRIMEIRA**, item 1.1 passa a ter a seguinte redação:

1.1. O presente CONVÊNIO tem por objeto a prestação de serviços médicos/hospitalares e a inserção da **CONVENIADA** na Rede de Atenção à Saúde da **CONVENENTE**, definindo as responsabilidades das partes e estabelecendo metas do processo de assistência à saúde, de gestão e avaliação, em sintonia com as necessidades de saúde da população e em conformidade com as políticas públicas de saúde para a atenção hospitalar e com o princípio e diretrizes do SUS, com a pactuação de indicadores de qualidade e resultado, assegurando assistência universal e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em conformidade com o Plano de Trabalho 005/2021 – Versão Apostilada, que integram o presente instrumento:

3. A **CLÁUSULA SEGUNDA**, itens 2.1.1, 2.1.9 e 2.2.1., passam a ter a seguinte redação:

2.1.1. Executar o objeto pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA, de acordo com o **Plano de Trabalho 005/2021 – Versão Apostilada**, apresentado e aprovado, e aplicar os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do seu objeto;

2.1.9. Manter o quadro de pessoal qualificado, em quantidade e compatibilidade com o porte e demanda, instalando a capacidade técnica necessária a executar as ações de forma ininterrupta, respeitando e aplicando as diretrizes e normas Ministeriais preconizadas pelo SUS – Sistema Único de Saúde, atinentes à espécie, níveis de atendimento, estando definida, como parte de sua



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – IGARAPAVA-SP

Página 2 de 4

infraestrutura técnico-administrativa conforme respectivos expedientes de cada unidade conforme o Plano de Trabalho 005/2021 – Versão Apostilada.

2.2.1. Repassar a CONVENIADA, o montante previsto na CLÁUSULA QUARTA, em conformidade com o pactuado no Plano de Trabalho 005/2021 – Versão Apostilada e Memorial De Cálculo, a fim de subsidiar a execução do objeto do presente Convênio;

4. A **CLÁUSULA TERCEIRA**, item 3.1. passa a ter a seguinte redação:

3.1. O presente Convênio terá vigência do dia **08 de julho de 2021 a 07 julho de 2022**, correspondente ao prazo máximo para execução de seu Objeto, conforme expresso no Plano de Trabalho 005/2021 – Versão Apostilada.

5. A **CLÁUSULA QUARTA**, itens 4.1. e 4.2.1. passam a ter a seguinte redação:

4.1. Para a execução do objeto de presente CONVÊNIO, serão destinados o recurso montante total de até **R\$ 9.402.837,71** (nove milhões, quatrocentos e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos) que serão repassados em 12 (doze) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso previsto neste CONVÊNIO e Plano de trabalho 005/2021 – Versão Apostilada.

4.2.1. Os recursos deverão ser aplicados integralmente na atividade a ser executada pela CONVENIENTE, de acordo com o Plano de Trabalho 005/2021 – Versão Apostilada e Memorial De Cálculo.

6. A **CLÁUSULA QUINTA**, item 5.1. passa a ter a seguinte redação:

5.1. O pagamento do valor constante da CLÁUSULA QUARTA será efetuado conforme as condições previstas no plano de trabalho 005/2021 – Versão Apostilada. **A CONVENIENTE – Departamento Municipal de Saúde**, deverá autorizar os pagamentos.

7. A **CLÁUSULA SEXTA**, item 6.5. passa a ter a seguinte redação:

6.5. É vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante legal da CONVENIADA, para:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – IGARAPAVA-SP

Página 3 de 4

- I – Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- II – Finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho 005/2021 – Versão Apostilada a que se refere este instrumento, ainda que em caráter de emergência sem autorização;
- III – Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- IV – Realização de despesas com tarifas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros;
- V – Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
- VI – A redistribuição dos recursos referente à execução do objeto de presente CONVÊNIO a outras entidades, congêneres ou não.

8. A CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.2.1. passa a ter a seguinte redação:

7.2.1. Quando se tratar de pagamento a pessoal, mediante previsão no Plano de Trabalho 005/2021 – Versão Apostilada, a comprovação se dará pela apresentação de holerite com o atestado de recebimento do funcionário.

9. A CLÁUSULA OITAVA, item 8.2.2. passa a ter a seguinte redação:

8.2.2. A administração e acompanhamento da prestação de serviços realizada por terceiros, cujos contratos estão sob sua responsabilidade, proporcionando a transparência dos serviços contratados de forma a complementar e qualificar a assistência integral aos usuários, garantindo a devida segurança e o pleno funcionamento das unidades de saúde elencadas neste CONVÊNIO e Plano de Trabalho 005/2021 – Versão Apostilada.

10. A CLAUSULA DECIMA SEGUNDA, item 12.1. passa a ter a seguinte redação:

12.1. A inobservância, pela CONVENIADA, de cláusula ou obrigação constante deste CONVÊNIO e seu Plano de Trabalho 005/2021 – Versão Apostilada, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a CONVENENTE, garantida a prévia defesa e a aplicar as penalidades abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – IGARAPAVA-SP

Página 4 de 4

- a)** Advertência por escrito;
- b)** Suspensão para o recebimento de novos repasses;
- c)** Devolução de eventual numerário com os devidos acréscimos legais;
- d)** Suspensão temporária de participar de processos de seleção com o Município de Igarapava, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11. O Termo de Apostilamento deverá ter efeito a partir da competência Setembro de 2021, devendo ser aplicado o Plano de Trabalho 005.2021 – Versão Apostilada.

12. É parte integrante deste Termo de Apostilamento o Plano de Trabalho 005/2021 – Versão Apostilada.

13. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo aditivo ao convênio.

Igarapava, 21 de setembro de 2021.

Jose Ricardo Rodrigues Mattar
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Vergara Pereira
Diretor Dep. Municipal de Saúde

Marcelo Ormeneze
Interventor
Santa Casa de Misericórdia de Igarapava